



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

## LEI Nº 2.766, DE 1º DE JUNHO DE 2022.

*Institui no calendário oficial do Município de Paraisópolis o “Dia do Profissional da Saúde” e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído no Calendário Oficial do município de Paraisópolis o “Dia do Profissional da Saúde”, a ser comemorado no dia 05 de agosto de cada ano, data que corresponde ao “Dia Nacional da Saúde”.

**Art. 2º** O “Dia do Profissional da Saúde” tem por objetivo promover a valorização e o reconhecimento desses profissionais que atuam diretamente no cuidado de pessoas no município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais.

**Art. 3º** Em observância às competências legislativas e administrativas, o Município, por meio de seus Departamentos, poderá apoiar e realizar discussões, reuniões, palestras, aulas e seminários acerca do assunto, como forma de contribuir para a divulgação do dia e valorização do trabalho realizado pelos profissionais da área da saúde.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000  
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

**Parágrafo único.** O Poder Público poderá firmar convênios e parcerias com entidades ou instituições públicas ou privadas, e outros órgãos, para a realização de eventos e atividades que visem à divulgação do tema.

**Art. 4º** O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei naquilo que for necessário para sua execução e implementação dos dispositivos da matéria.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,  
em 1º de junho de 2022.

**ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA**  
**Prefeito Municipal**

Certifico que a Lei nº 2.766, de 1º/06/2022 foi publicada na data de 1º/06/2022 no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, nos termos da Lei nº 2.433/2015.

Elaine Silveira Lima  
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão